



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.369, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Altera a Lei Complementar nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua/ES, modificando o número de vagas para o cargo de Encarregado Nível II, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de cargos do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Fica ampliado o número de vagas para o cargo de **Encarregado Nível II** de 5 (cinco) para 15 (quinze) vagas.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 1.324/2022, com a redação atualizada, integra a presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, aos 31 dias do mês de março de 2025.


HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua



ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS GERAL

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO, REFERÊNCIA, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA

Tabela original: Lei Municipal 1.324/2022

CARGO	QTDE.	REF.	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Encarregado Nível I	10	CC-VII	R\$ 2.000,00	40h	Conforme artigo 234.
Encarregado Nível II	15	CC-VIII	R\$ 1.800,00	40h	Conforme artigo 234.

REFERÊNCIA	PRÉ-REQUISITO
CC-VII	Ensino Médio
CC-VIII	Ensino Fundamental


HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal